



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 “PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE” COM LOTAÇÃO EM ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 10.592, de 26 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal exarada no Decreto 21.850/2018, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2018 e considerando:

1. que em conformidade com o item 2.5 do Edital, se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não fossem apresentados pelo candidato naquele momento específico, apesar de homologada, a inscrição não seria validada;

2. que a 1ª Etapa do Processo Seletivo consistiria em análise curricular realizada pela Comissão Examinadora/Julgadora, mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos realizados, com contagem de pontos conforme tabela abaixo:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional Prévia especificamente como professor função docente nos anos iniciais do ensino fundamental ou na educação infantil, comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço.	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva	5,0
2) Experiência prévia como atendente infantil ou como auxiliar na educação infantil ou professor auxiliar em anos iniciais do ensino fundamental, e ainda como estagiário remunerado, tanto na educação infantil quanto nas primeiras séries do ensino fundamental	1,0 ponto por ano de atuação efetiva	4,0
3) Experiência prévia na docência nos anos finais do ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou em orientação educacional	0,5 ponto por ano de atuação efetiva	2,0
4) Curso de Pedagogia ou de graduação com habilitação para docência na educação infantil e nos	2,0 pontos	2,0



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

primeiros anos do ensino fundamental para quem já apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal		
5) Curso de graduação com licenciatura plena na área da educação, sem habilitação para docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, para quem já apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal	1,0 ponto	1,0
Curso de graduação com licenciatura curta, na área da educação, para quem já apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal	0,5 ponto	0,5
Curso de graduação em área diversa da educação, para quem apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal	0,5 ponto	0,5
Curso de pós-graduação, em nível de Especialização, em área da Educação	1	1,0
Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, em área da Educação	2	2,0
Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, em área da Educação	4	4,0
Cursos de Atualização/extensão ou oficinas, específicos na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária mínima de 10 (dez) horas se curso à distância e de no mínimo 04 (quatro) horas, se curso presencial, realizados nos últimos 05 anos anteriores ao da inscrição, expedidos por entidade, reconhecida, constando carga horária, conteúdo e n°. de Registro	0,5 por curso	3,0
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>25,0</b>

3. que seriam atribuídas notas de 0 a 25 (zero a vinte e cinco), sendo classificados apenas os candidatos com pontuação superior a zero.

4. que os documentos apresentados que excedessem o valor máximo previsto, teriam sua pontuação considerada tão somente até o limite fixado;

## RESOLVE:



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## DIVULGAR

o resultado provisório para as vagas de **Professor – Função Docente – com lotação em Escolas Municipais Rurais, em conformidade com as microrregiões** previstas no subitem 3.2 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018, de 24 de janeiro de 2018, para contratação temporária.

As listas constantes dos Anexos I, II e III do presente Edital estão em ordem alfabética de nome dos candidatos, contendo apenas a listagem do cargo pretendido, nas lotações específicas, com a pontuação de todos os candidatos da concorrência geral, uma vez que não houve inscritos para vaga reservada a pessoa portadora de deficiência.

Nos termos das regras contidas no Edital, se for comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, bem como descumprimento das condições de contratação previstas no Edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

O candidato que queira, poderá recorrer de sua pontuação, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, **em horário compreendido entre 8:00 à 11:30 e 13:00 e 17:30, no dia 23 de fevereiro de 2018.**

Nos termos do item 7.2 do Edital 001/2018, o resultado final do Processo Seletivo, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 26 de fevereiro de 2018, no Portal Oficial do Município de Guaratuba do na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial do Município, em ordem decrescente de notas.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2018.

**DENISE LOPES SILVA GOUVEIA**

**DANIELE CORRÊA DA SILVA**

**OLGA MARGARIDA**

**ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI**

**DANIELA GONÇALVES**

**CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**

**ADRIANA DA SILVA MACHADO**